



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

V Seminário Nacional de Educação Especial/ XVI Seminário Capixaba de Educação Inclusiva.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.022936/2018-40

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais/ Centro de Educação.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: A organização e realização das edições de dois seminários científicos acerca da Educação Especial na perspectiva da inclusão, em formato de evento conjunto, sob o título “Direito à Educação e Educação Especial na Perspectiva Inclusiva em tempos de crise”, com o intuito de debater a produção de conhecimento na área de Educação Especial, destacando o compromisso público e político com o seu público-alvo e com a formação e as práticas pedagógicas de profissionais dos diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como, com as políticas para a referida área de garantia do direito à educação pela via do acesso, da permanência e da apropriação do conhecimento desse alunado.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O debate sobre a inclusão tem estado presente no panorama educacional brasileiro. Uma das premissas fundamentais desse debate é o direito de qualquer pessoa estar matriculada em uma escola comum, em quaisquer níveis de ensino e frequentando uma sala de aula regular, inclusive os alunos que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Esta nova maneira de se pensar o propósito da Educação e dos sujeitos da Educação Especial tendo como perspectiva a inclusão, surgiu a partir da Conferência Mundial sobre “Educação para Todos”, realizada em março de 1990, em Jomtien, na Tailândia. Em 1994, a Declaração de Salamanca, que divulgou a Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais fortaleceu esse propósito.

Ambas as declarações mostraram que a educação inclusiva discute o sistema educacional a fim de torná-lo possível a todos os alunos, independente de raça, cor, gênero, condições intelectuais, físicas, sensoriais, culturais e socioeconômicas. Para tanto, coloca em pauta questões relativas à formação inicial e continuada do professor, a organização escolar, os princípios educacionais, a relação escola-comunidade, entre outros.

Nesse sentido, no Brasil foi promulgada a Lei nº 8.069/90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente assegurando-lhes proteção integral, seguida da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9394, em 1996, que trouxe um capítulo destinado à Educação Especial como modalidade de ensino, transversal aos diferentes níveis de ensino e demais modalidades.

O governo brasileiro prosseguiu editando as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, instituídas pela Resolução n. 2/2001, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB), fundamentada nas premissas dos documentos internacionais.

Em 2008 foi publicada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE-EI). Este documento destacou como público-alvo da educação especial os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e permitiu, também, um melhor delineamento das diretrizes nacionais para a educação especial, pois promoveu a redução da diversificação das políticas dos estados federativos com vistas a garantir políticas públicas coincidentes em âmbito nacional.

As instituições de ensino superior, especialmente, as universidades federais têm o compromisso de implementar e fomentar a inclusão por meio da acessibilidade e da garantia do aproveitamento acadêmico e o crescimento pessoal e profissional dos referidos alunos. Nessa direção, a realização deste evento conjunto tem uma relação direta com a Universidade, porque colabora com a Ufes para o atendimento de tal objetivo e para a sua inserção social.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Oferecer subsídios para o debate e a articulação política de pesquisadores, gestores e demais profissionais da educação e áreas afins quanto às mudanças legais no âmbito da política em educação especial na perspectiva da inclusão;	Os membros da Comissão organizadora se reunirão com os demais membros do Fórum Permanente de Educação Inclusiva do ES para, no processo de organização e realização do evento, gradativamente, planejar, subsidiar e avaliar o debate acadêmico-político.
Elaborar documento para subsidiar o debate acadêmico-político a respeito das políticas direcionadas à educação especial na perspectiva da inclusão em tempos de crise.	Avaliação pela comissão organizadora do evento e dos demais membros do Fórum Permanente de Educação Inclusiva de documento para subsidiar o debate acadêmico-político.
Divulgar pesquisas em prol do direito à educação do público-alvo da educação especial por meio do acesso, da permanência e da apropriação do conhecimento desse alunado nos diferentes níveis e modalidades de ensino.	Avaliação pelos participantes das pesquisas divulgadas durante as diferentes modalidades presentes na programação do evento, como: conferências, mesas redondas, sessões de comunicação oral e pôster.
Garantir a formação de alunos de graduação e pós-graduação e de profissionais da educação e áreas afins no campo da educação especial na perspectiva da inclusão.	Avaliação de minicursos pelos participantes como uma das modalidades do evento, os quais abordarão inúmeras temáticas relacionadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva.
Divulgar a produção científica acerca da educação especial na perspectiva da inclusão	Lançamento de livros, divulgação de Anais do evento e dossiê na Revista Educação Especial em Debate, submetidos aos comitês científicos e editoriais.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

METAS	INDICADORES
Divulgar o evento nas diferentes instituições e nas redes sociais por meio da mídia digital, impressa e televisiva.	Quantidade de acesso ao site do evento, de curtidas nas redes sociais, de solicitações de informações por meio de e-mail e inscrições efetuadas.
Submeter o projeto do evento às agências de fomento à pesquisa para financiamento.	Quantidade submissões versus de aprovação da proposta
Organizar o evento de forma colaborativa com os membros do Fórum Permanente em Educação Inclusiva do ES.	Número de membros presentes às reuniões do Fórum e nas subcomissões de organização do evento.
Realizar o evento, no período previsto, com a colaboração dos membros da organização e das subcomissões, filiados ou não ao Fórum Permanente de Educação Inclusiva do ES.	Número de membros que contribuíram para a realização do evento.
Avaliar a organização do evento e a sua realização com base nos seus objetivos.	Quantidade de avaliação dos organizadores e dos participantes por meio de questionário on-line.
Garantir cerca de 650 inscrições com a participação considerável de diferentes segmentos: estudantes de graduação e pós-graduação lato sensu, sócio da ABPEE, estudantes de pós-graduação strictu sensu, profissionais das redes estadual e municipais de ensino, profissionais de instituições federais de ensino e demais profissionais interessados e representantes de ONG, instituições e entidades	Quantidade de credenciamento de participantes por segmento, conforme declaração em formulário on-line.
Fomentar a submissão de trabalhos pelos participantes nas modalidades comunicação oral e pôster	Quantidade de trabalhos aprovados pelo Comitê Científico do evento por modalidades e publicados no Caderno de Programação e Resumos do evento, bem como, nos Anais.
Considerar o aproveitamento dos participantes dos conteúdos e discussões realizados nas modalidades da programação do evento	Avaliação do evento pelos seus participantes por meio de formulário disponível no site do evento
Proporcionar o envolvimento de alunos da graduação apoiadores do evento	Quantidade de apoiadores inscritos e selecionados para trabalhar no evento
Garantir a acessibilidade dos participantes com necessidades especiais	Avaliação da disponibilização de recursos de apoio à mobilidade e à participação, bem como do material acessível, aos



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

	participantes com necessidades especiais
Divulgar a produção científica acerca da educação especial na perspectiva da inclusão apresentada evento.	Quantidade de trabalhos avaliados pelo Comitê Científico e publicados no Caderno de Programação e Resumos e nos Anais do evento.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 10/06/2018

Término: 31/12/2018

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Sonia Lopes Victor

Lotação: Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais

Matrícula SIAPE: 1172934

CPF: 860.496.907-15

Ramal: 2536

Celular: 27 9 9942-0139

E-mail: sonia.victor@hotmail.com / solovic@hotmail.com

b) Coordenador adjunto*

Nome: Mariangela Lima de Almeida

Lotação: Departamento de Educação, Política e Sociedade

Matrícula SIAPE: 2568736

CPF: 0456.622.787-30

Ramal: 2534

Celular: 27 9 9600- 0575

E-mail: mlalmeida.ufes@gmail.com

**Facultativo*

c) Fiscal

Nome: Ivone Martins de Oliveira

Lotação: Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Matrícula SIAPE: 1172973
CPF: 005.686.841-33
Ramal: 2536
Celular: 27 9 9902-9562
E-mail: imartinsdeoliveira3@gmail.com

d) **Fiscal adjunto***

Nome: Edson Pantaleão Alves
Lotação: Departamento de Educação, Política e Sociedade
Matrícula SIAPE: 1785434
CPF: 897.264.487-00
Ramal: 2534
Celular: 27 9 99810-2433
E-mail: edpantaleao@hotmail.com / edson.alves@ufes.br
**Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Cláudia Maria Mendes Gontijo
Lotação: Departamento de Linguagens, Cultura e Educação
Matrícula SIAPE: 2204350
CPF: 444.375.876-34
Ramal: 2535
Celular: 27 9 9742-2486
E-mail: clammg@terra.com.br / gont.claudia@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.

<input type="checkbox"/>	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), referente a 7,5% do valor total do projeto.

Preencher Rubrica X do ANEXO Z.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

- a) A FEST é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é:

Início: 10/06/2018

Término: 31/12/2018



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) consistirão em:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentará à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- g) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- h) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 8666/93;
- i) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- j) Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- k) Atuar na locação de espaço físico necessário ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- l) Prestar conta final da execução do projeto dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- n) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra em atendimento ao Acórdão



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

483/2005 – TCU – Plenário;

- o) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo Coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- p) Auxiliar na seleção, contratação e desligamento dos bolsistas vinculados ao projeto;
- q) Selecionar, contratar e demitir o quantitativo de pessoal com vínculo estipulado no projeto, conforme planilha financeiro em anexo.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

O projeto será realizado pelo Fórum Permanente de Educação Inclusiva com sede na sala 9 do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – NEESP/CE/UFES, tendo como suporte também as dependências para a organização e realização do V Seminário Nacional de Educação Especial e XVI Seminário Capixaba de Educação Inclusiva os Prédios do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE e do IC-IV do Centro de Educação, os auditórios dos Centros de Educação Física e Desporto, do Centro Tecnológico, do Centro de Ciências Humanas e Naturais e do Centro de Ciências Exatas e, por fim, a locação do Teatro Universitário para a ocasião da realização dos eventos.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
-------------------	-------



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

01 (uma) impressora multifuncional.	R\$ 3.000,00
-------------------------------------	--------------

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não se aplica ao projeto.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não se aplica ao projeto.

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é **R\$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais).
Os recursos serão provenientes de **inscrições de participantes ao evento** e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Cronograma Financeiro				Cronograma de Execução do Projeto											
Etapas	Prazo de execução	Data/deseñbolho	Despesas totais	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18
Pessoa Jurídica															
1	Compra de passagens aéreas de conferencistas, palestrantes e organizadores	15 dias	30/09/2018	20.000,00					X	X	X	X			
2	Hospedagem/alimentação de conferencistas, palestrantes e organizadores	15 dias	30/09/2018	10.000,00					X	X	X	X			
3	Contratação de traslado/locomoção urbana de conferencistas, palestrantes e organizadores	15 dias	30/09/2018	3.000,00					X	X	X	X			
4	Contratação de serviço para a confecção de bolsas para o evento	10 dias	30/09/2018	8.000,00					X	X	X	X			
5	Contratação de serviço para a confecção de material para divulgação do evento	10 dias	15/06/2018	6.800,00					X						
6	Contratação de serviço para a confecção de camisetas para o evento	15 dias	30/09/2018	4.500,00					X	X	X	X			
7	Locação de equipamentos de serviço multimídia	30 dias	30/09/2018	8.000,00					X	X	X	X			
8	Aquisição de material de escritório para uso relacionado ao evento	15 dias	30/09/2018	1.048,00					X	X	X	X			
9	Aquisição de equipamentos permanente	15 dias	15/06/2018	3.000,00					X						
10	Fornecimento de lanche para intervalos curtos do evento	15 dias	30/09/2018	5.901,25					X	X	X	X			
11	Contratação de serviços de impressão	10 dias	30/09/2018	1.640,58					X	X	X	X			
Pessoa Física															
1	Contratação de serviço de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	15 dias	30/09/2018	4.900,00					X	X	X	X			
2	Contratação de serviços administrativos para organização e logística do evento	10 dias	15/06/2018	5.556,42					X						

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Sonia Lopes Victor	1172934	860.496.907- 15	UFES	sonia.victor@hotmail.com
Denise Meyrelles de Jesus	6295679	376.849.067- 04	UFES	Jesusdenise@hotmail.com
Ivone Martins de Oliveira	1172973	066.437.808- 02	UFES	ivone.mo@terra.com.br
Mariangela Lima de Almeida	2568736	045.662.787- 30	UFES	mlalmeida.ufes@gmail.com
Lucyenne Matos da Costa Vieira- Machado	2613722	051.958.577- 17	UFES	luczarina@yahoo.com.br
Edson Pantaleão Alves	1785434	897.264.487- 00	UFES	edpantaleao@hotmail.com
Hiran Pinel	1172936	200.069.266- 49	UFES	hiranpinel@gmail.com
Alexandro Braga Vieira	2094211	045.625.437- 44	UFES	allexbraga@hotmail.com
Vitor Gomes	2475712	071.406.437- 84	UFES	vitorgomes76@hotmail.com
Marileide Gonçalves França	1630382	200.069.266- 49	UFES	leidemary8@yahoo.com.br
Douglas Christian Ferrari de Melo	2376388	082550357- 45	UFES	dochris.ferrari@gmail.com
Keli Simões Xavier Silva	2730078	096.855.267- 61	UFES	keliletraslibras@hotmail.com
Fernanda de Araújo Binatti Chiote	2157243	077.511.227- 57	UFES	fbchiote@gmail.com
Agda	2485434	987.904.987-	UFES	agdavix@msn.com



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Felipe Silva Gonçalves		04		
Aline de Menezes Bregonci	1987029	085.168.507-22	UFES	alinebregonci@hotmail.com
José Francisco Chicon	2208510	818.291.597-04	UFES	chiconjf@yahoo.com.br
Reginaldo Célio Sobrinho	1786005	024.630.817-67	UFES	reginaldo.celio@ufes.br
Maria das Graças Carvalho Silva de Sá	2298892	897.331.697-49	UFES	mgracasilvasa@gmail.com
Andressa Mafezoni Caetano	1813538	019.951.437-23	UFES	andressamafezoni@yahoo.com.br
Jair Ronchi Filho	6297303	860.691.607-20	UFES	jarofi310562@gmail.com
Keila Cardoso Teixeira	1817251	034.739.697-61	UFES	keilakteixeira@gmail.com

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
	XXX.XXX.XXX-XX	

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO (inscrições)		R\$ 110.400,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 110.400,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 10.359,42
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ 4.632,85
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 926,57
SUBTOTAL		R\$ 5.559,42
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ 4.000,00
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 800,00
SUBTOTAL		R\$ 4.800,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$	-
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$	-
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$	80.168,58
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$	1.047,15
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$	3.000,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$	-
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$	3.000,00
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$	20.000,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$	6.270,00
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$	3.729,60
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$	-
5.11 – Custo Operacional da Fundação		R\$	8.280,00
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$	34.841,83
SUBTOTAL		R\$	80.168,58
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$	19.872,00
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R\$	11.040,00
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$	3.312,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$	5.520,00
SUBTOTAL		R\$	19.872,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	10.359,42
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	80.168,58
7.5 – Outras Despesas		R\$	19.872,00
TOTAL DA DESPESA		R\$	110.400,00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).	R\$	110.400,00
	R\$	-



27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. 29
b) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. 49/50
c) Aprovação do departamento vinculado ao projeto	Fl. 19
d) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. 21
e) Aprovação do conselho universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
f) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. 51
g) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010	Fl. 52
h) Declaração de observância ao § 3º do Art. 7º do Decreto 7423/20101	Fl. 53
i) Declaração de observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/20102	Fl. 54
j) Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Minuta do Termo de cooperação se for tripartite	Fl. ____

¹§ 3º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Em 04/06/2018



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

(Os campos abaixo devem ser preenchidos pelas pessoas designadas no Item 9)

NOME	ASSINATURA
Sonia Lopes Victor	Sonia Lopes Victor
Mariangela Lima de Almeida	Mariangela Lima de Almeida
Ivone Martins de Oliveira	Ivone Martins de Oliveira
Edson Pantaleão Alves	Edson Pantaleão Alves
Claudia Maria Mendes Gontijo	Claudia Maria Mendes Gontijo